



29 de novembro a 2 de dezembro de 2018

REGULAMENTO

VISA FPAK nº 324/TT Ex/2018

Emitido em: 12/11/2018



**AUTOMÓVEL
CLUB DE PORTUGAL**

Rua General Humberto Delgado, 3
2685 - 340 PRIOR VELHO
Tel: 351 219 429 187 Fax: 351 219 429 192
acpmotorsport@acp.pt



PALMARÉS

1998

1º Miguel Farrajota / Bianchi Prata / Bernardo Villar
2º Rogério Almeida / Carlos Almeida / Isidro Almeida / Nuno R. Silva
3º António Bayona / Rui Sousa / Nuno Rocha / António Coimbra

Nissan Terrano II
Nissan Terrano II
Nissan Terrano II

1999

1º Miguel Farrajota / Bianchi Prata / Ruben Faria / Hélder Rodrigues
2º António Bayona / Nuno Rocha / Rui Sousa
3º Rodrigo Costa / Jaime Sousa / José Soares / Pedro Chaves

Nissan Terrano II
Nissan Terrano II
Toyota Land Cruiser

2000

1º Jorge Serra / Filipe Campos / Carlos Rolla / Ângelo César Machado
2º Santos Godinho / Manuel Russo / António Bayona / António Coimbra
3º Hélder Pimenta / Miguel Ribeiro / António Durães

Toyota Land Cruiser
Nissan Terrano II
Nissan Terrano II

2001

1º Hélder Pimenta / Hélder Oliveira / Miguel Ribeiro / António Durães
2º Rodrigo Costa / Jaime Sousa / Michel Lacombe / João Teixeira Gomes
3º António Coimbra / Pedro Silva Nunes / João Belo / João Nunes

Nissan Terrano II
Toyota Land Cruiser
Nissan Terrano II

2002

1º Jorge Serra / Carlos Rolla / Filipe Campos / Luís Costa
2º Luís Dias / Rui Sousa / Manuel Mello Breyner / Pedro Mello Breyner
3º Robert Poletti / Laurent Poletti / Jacques Mureau / Stéphane Santucci

Toyota Land Cruiser
Nissan Navara
Fouquet

2003

1º Rui Sousa / Luís Dias / Manuel Mello Breyner / Pedro Mello Breyner
2º Carlos Sousa / Miguel Barbosa / Stéphane Peterhansel / Miki Biasion
3º Alain Perreau / Herve Durand / Joel Clevenot / Christian Duple

Nissan Pick Up Navara
Mitsubishi Strakar
Fouquet

2004

1º Mário Andrade / Gerard Moncé / Stephane Barbry / Alexandre Andrade
2º Robert Poletti / Laurent Poletti / Philippe Letang / Georges Lansac
3º Paulo Marques / Miguel Veloso / Paulo Ferreira / Filipe Palmeiro

Monce Renault Clio
Fouquet
Nissan Pick Up TTMB

2005

1º Robert Poletti/ Laurent Polletti/ George Lansac/ Reynald Prive
2º Andris Dambis/ Maris Soukans/ Igors Skoks
3º Yves Morize/ Philippe Letang/ Pascal Thomasse

Buggy Fouquet
OSC/Oscar
Fouquet BMW M3

2006

1º Yves Mourize / Philippe Letang / Pascal Thomasse / Yves Tartarin
2º Mário Andrade / Gerard Monce / Stéphane Barbry / Alexandre Andrade
3º Adélio Machado / Maria Pires de Lima / José Mendonça / Rui Lopes

Fouquet BMW M3
Renault Clio V6
Toyota Land Cruiser

2007

1º Mário Andrade / Gerard Monce / Stéphane Barbry / Alexandre Andrade
2º Yves Morize / Philippe Letang / Georges Lansac / Michel Salvatore
3º Rui Sousa / Edgar Condenso / Henrique Marques / João Seabra

Monce Renault Clio V6
Fouquet BMW M3
Isuzu Rodeo

2008

1º Thierry Charbonier / Nicolas Gibon / Yves Fromont
2º Pedro Lamy / Ricardo Leal dos Santos / Serge Finkelstein / Jean Marc Schmit
3º Andris Dambis / Mauris Saukans / Igors Skoks

Wildcat 200
Schmit-Peugeot 206 TT
Oscar 24

2009

1º Mário Andrade / Alexandre Andrade / Stephane Barbry / Georges Lansac
2º Nicolas Gibon / Thierry Charbonier / Patrick Martin / Yves Fromont
3º João Pais / João Rato / Francisco Cabral / António Pais

Moncé Clio V6
Bowler Wildcat
Mazda BT-50

2010

1^o Pedro Lamy / José Pedro Fontes / Luis Silva / António Coimbra
2^o Hirigoyen Fanxoa / Xavier Mouhica / Cedric Wadoux / Aurélie Beyris
3^o Laurent Dornel / Hugues Lacam / Mickael Caze / Anicet Garicoix

BMC – BMW
Renault Clio Monce
Caze Buggy Nissan

2011

1^o Mário Andrade / Cédric Duplé / Carlos Sousa / Francisco Pita
2^o José Amado / Américo Santos / Igor Marques
3^o Antonio Manfrinato / Michele Manfrinato / Giovanni Manfrinato

Moncé Clio V6
Nissan Navara
Renault Megane Proto

2012

1^o Bernard Boulet / Cédric Duplé / Christian Duplé / Paulo Marques
2^o Mário Andrade / Alexandre Andrade / Georges Lansac / Carlos Sousa / Francisco Pita
3^o Hervé Lhoste / Gilles Billaut / Philippe Boutron

Sadev Buggy
Proto AC Nissan
Bowler Wildcat

2013

1^o António Coimbra / Luis Silva / José Pedro Fontes / Miguel Barbosa / Nicolas Clerget
2^o François Florentin / Paul Lamic / Anthony Garden / Pedro Silveira / Francis Lavilhé
3^o Sebastien Vincendeau / Gaetan Serazin / Philippe Tollemer / Guilherme Patrick

JMS BMC-EV2
BMC RR 2M
Propulsion ORYX

2014

1^o Jean Brochard / Stéphane Santucci / Mickael Case / Thierry Charbonnier
2^o Alexandre Andrade / Mario Andrade / Charvot Florent / Cédric Duplé / Stéphane Duplé
3^o Jean Chervier / Philipe Berruier / Bertrand Vincendeau / Luis Dias

CASE NISSAN BUGGY
A.C. NISSAN PROTO
PROPULSION ORYX

2015

1^o Francis Lauilhe / Pierre Marie Lauilhe / Louis Lauilhe / Philippe Berruer
2^o Igors Skoks / Rudolfs Skoks / Arvis Pikis
3^o Alexandre Andrade / Cédric Duplé / Yann Morize / Miguel Campos

SADEV ORYX
MITSUBISHI PAGERO
AC NISSAN PROTO

2016

1^o Alexandre Andrade / Cédric Duplé / Yann Morize / Thomas Morize
2^o Francis Lauilhe / Pierre Lauilhe / Louis Lauilhe / Stephane Barbry
3^o José Castan / Benjamin Bujon / Anicet Garicoix / Vincet Demonceaux

AC NISSAN PROTO
SADEV ORYX
RIVET RM SPORT

2017

1^o Igor Skoks / Rudolfs Skoks / Arvis Pikis
2^o Pierre Lauilhe / Louis Lauilhe / Stephane Barbry
3^o Michele de Nora / Michele Cinotto / Paolo Bacchella / Carlo Cinotto

MITSUBICHI PAJERO
SADEV ORYX
X-RAID MINI ALL4 RACING

Índice

		PÁGINA
Artigo 1	DEFINIÇÃO E PROGRAMA	5/6
Artigo 2	CIRCUITO - FÓRMULA DA COMPETIÇÃO	8
Artigo 3	EQUIPAS	9
Artigo 4	VEÍCULOS ADMITIDOS	11
Artigo 5	INSCRIÇÃO – PUBLICIDADE	14
Artigo 6	SEGURO	16
Artigo 7	IDENTIFICAÇÃO	17
Artigo 8	APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO	18
Artigo 9	VERIFICAÇÕES (GPS / GSM)	19
Artigo 10	PARQUE FECHADO	22
Artigo 11	SUPER ESPECIAL E TREINOS	22
Artigo 12	BRIEFING	23
Artigo 13	CORRIDA	23
Artigo 14	ILUMINAÇÃO DOS VEÍCULOS	31
Artigo 15	ASSISTÊNCIA	31
Artigo 16	COMBUSTIVEL / ABASTECIMENTO	33
Artigo 17	RECAPITULAÇÃO DAS PENALIZAÇÕES	35
Artigo 18	CLASSIFICAÇÃO	37
Artigo 19	RECLAMAÇÕES / APELOS	37
Artigo 20	PRÉMIOS	38
Artigo 21	DIVERSOS	39
Artigo 22	CONTROLO ANTIDOPAGEM	39
Artigo 23	SEGURANÇA	39
Artigo 24	PLANO DE PRESENCAS DOS RELAÇÕES COM AS EQUIPAS	40
Anexo I	LOCALIZAÇÃO DA PUBLICIDADE	41
Anexo 2	ESQUEMA GPS / GSM	42

Artigo 1: DEFINIÇÃO

1.1. ORGANIZAÇÃO

O Automóvel Club de Portugal organiza de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2018, uma manifestação desportiva denominada **AFN 24 HORAS TT - VILA DE FRONTEIRA**.

A prova terá lugar num circuito expressamente construído para o efeito na Vila de Fronteira, sendo disputada de acordo com a regulamentação da Federação Internacional do Automóvel (FIA) e da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK)

[O presente regulamento foi aprovado pela FPAK em: 12/11/2018](#)

1.1.1. Esta prova será disputada segundo os termos previstos no Art.º 2.3 do Código Desportivo Internacional (CDI), nela se admitindo conseqüentemente a participação de pilotos detentores de licenças desportivas emitidas por qualquer outra ADN que não a FPAK, sendo-lhe, contudo, aplicável a ressalva constante do mesmo artigo do CDI, que refere expressamente:

“Uma prova nacional pode igualmente, à descrição da ADN que a autorize, admitir a participação de licenciados doutras ADNs.

Neste caso, quando a dita prova faça parte de um campeonato ou série nacional, os concorrentes detentores de licenças desportivas emitidas por uma qualquer outra ADN (diferente da do país onde a prova é organizada) não serão elegíveis para pontuar na classificação dos ditos campeonatos ou séries nacionais.”

Ainda e nos termos definidos no mesmo Artigo do CDI, informa-se que:

- As categorias de viaturas admitidas a participar nesta prova, são as que constam do Regulamento Particular da prova.

Em caso de dúvidas, apenas os textos em português do presente regulamento particular farão fé. Há traduções em francês e Inglês.

1.2 PROGRAMA DA PROVA

3 de setembro	Abertura das Inscrições	
2 de novembro	Encerramento das inscrições sem agravamento	
16 de novembro	Encerramento definitivo das inscrições	
21 de novembro	Publicação da Lista de Inscritos e localização de boxes provisória	
23 de novembro	Publicação da localização das boxes definitiva	
27 de novembro	Encerramento do secretariado no ACP (Prior Velho)	
28 novembro (4ª feira)	14h00 – 20h00	Acreditações (Estação de Caminho de Ferro de Fronteira)

29 de novembro (5ª Feira)	09h00 – 22h00	Acreditações (Estação de Caminho de Ferro de Fronteira)
	14h00	Abertura do Secretariado no local da prova
	13h30 – 19h00	Verificações Administrativas
	14h30 – 20h00	Verificações Técnicas
	19h30	Briefing (língua portuguesa e inglesa)
	23h00	Encerramento do Secretariado
30 de novembro (6ª Feira)	08h00 – 20h00	Acreditações (Estação de Caminho de Ferro de Fronteira)
	08h30	Abertura do Secretariado
	08h30	1ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos
	09h00	Publicação da lista de admitidos na prova
	09h30 – 11h45	Treinos livres (todas as categorias)
	14h00 – 17h00	Treinos Cronometrados para as categorias T1, T2, T3 e Promoções E e D
	15h00 – 17h00	Treinos Cronometrados para as restantes categorias
	17h15 – 18h30	Treinos livres (todas as categorias)
	18h30	Afixação da classificação dos treinos cronometrados e da Grelha de Partida
20h30	Encerramento do Secretariado	
1 de dezembro (Sábado)	07h00 – 14h00	Acreditações (Estação de Caminho de Ferro de Fronteira)
	07h00	Abertura do Secretariado
	12h15 – 12h30	Saída das boxes e formação da grelha de partida
	13h50	Início dos Procedimentos da Partida
	14h00	Partida da prova
2 de dezembro (Domingo)	14h00	Chegada da prova
	14h30	Última reunião do Colégio de Comissários Desportivos
	14h45	Afixação dos resultados
	15h15	Cerimónia de pódio e distribuição de prémios
	17h00	Encerramento do Secretariado

A localização e o horário de convocação dos concorrentes para as verificações iniciais serão indicados por aditamento.

1.3 QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO

Até 27 de novembro	AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL 2ª a 6ª feira (9h00-13h00 / 14h00-18h00) Rua General Humberto Delgado, 3 2685-340 Prior Velho Tel. +351 219 429 187 Fax: +351 219 429 192 acpmotorsport@acp.pt www.acp.pt
De 28 de novembro a 2 de dezembro	No secretariado instalado no local da prova

1.4 COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente	Carlos Barbosa
Vice-Presidente	Mário Martins da Silva
Secretário-geral	João Jordão

Morada e Contactos:

AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL

Rua General Humberto Delgado, 3

2685-340 Prior Velho

Tel.: +351 219 429 187

acpmotorsport@acp.pt

PORTUGAL

Fax: +351 219 429 192

www.acp.pt

1.5 OFICIAIS DA PROVA

Comissários Desportivos	Horácio Rodrigues – Presidente CCD Franco da Silva Paulo Laginha	CDI 21154 CDA 22464 CDA 23536
Diretor de Prova	Orlando Romana	DP 22463
Diretor de Prova Adjunto	Jaime Santos	DPI 22460
Responsável pela Segurança Adjunto de Segurança	Jaime Santos Bruno Vilela	DPI 22460 CDA 25313
Responsável pela Logística	Diogo Nunes	
Secretárias da Prova	Vanda Marcelo Maribel Cascão Alexandra Pires	CDE 22467 AD 23400 AD 22470
Cronometragem	Mário Bandeira Maria de Fátima Carvalho	CRO I 21170 CRO I 21169
Médico Chefe	Pedro Barradas	A indicar
Relações com a Imprensa	Miguel Fonseca	AD 23399

Comissários Técnicos	Daniel Ribeiro (Comissário-chefe) Jorge Nogueira Nuno Azevedo Carlos Correia Sérgio Cardoso Frederico Antunes Pedro Azevedo Guadalupe Gomes	CTC 26805 CTC 26806 CTC 24911 CTC 22225 CT 26810 CT 26807 CT 26809 CTE 26813
Comissário Chefe de Posto	Rui Coelho João Cortez de Almeida	CCP 23392 CCP 23393
Responsável Paddock	Filipe Santos	AD 26820
Responsável Comissários de Pista	Manuel Mota	
Relações com as Equipas	Fernando Mira Marco Assunção Silvério Gonçalves	CDB 23379 CDB 23380

Artigo 2 CIRCUITO – FÓRMULA DA COMPETIÇÃO

2.1. A prova disputa-se num circuito com a extensão de cerca de 15 km, localizado nos arredores da vila de Fronteira, no distrito de Portalegre.

2.2. A prova será disputada no sentido contrário ao dos ponteiros do relógio, sendo proibido às equipas, sob pena de desqualificação, circularem em sentido contrário ao da prova.

2.3. Quer durante os treinos, quer no decorrer da corrida, é absolutamente interdito circular fora do itinerário, devendo os pilotos seguir a pista indicada pelas setas e bandas de plástico.

No caso de uma saída de estrada, os concorrentes deverão regressar à pista no mesmo local ou o mais próximo possível.

Qualquer infração a estas disposições implicará uma penalização mínima de 1 volta, a qual poderá ser agravada pelo Colégio de Comissários Desportivos, particularmente em caso de reincidência.

2.4. No caso de o percurso se encontrar total ou parcialmente obstruído por qualquer obstáculo, compete às equipas que em seguida se apresentarem no local tentar por todos os meios desobstruir a pista e ajudar as equipas com problemas.

Não serão concedidas quaisquer compensações por atrasos resultantes deste tipo de situações.

Nestes casos, a organização procurará providenciar um percurso alternativo, o qual deverá ser respeitado por todos os pilotos, como se do percurso original se tratasse.

Em qualquer caso, é interdito aos pilotos desviarem-se do percurso definido sem autorização da organização.

2.5. Os condutores deverão observar escrupulosamente a sinalização efetuada por bandeiras, nos termos do nº 2.4 do Anexo H ao CDI.

2.6. A prova terá uma duração de 24 horas, sendo declarada vencedora da competição a equipa que, durante esse período, tiver percorrido a maior distância.

Não serão compensados os tempos gastos pelas equipas em resultado de avaria, reparação ou reabastecimento dos seus veículos ou, ainda, das operações de troca de pilotos.

Artigo 3 EQUIPAS

3.1. Para exata interpretação deste texto serão tidas em consideração as seguintes palavras:

- **“Concorrente”**, utilizada para a pessoa física ou moral que inscreve o veículo;
- **“Equipa”**, utilizada para o conjunto dos condutores.

3.2. A prova é aberta aos condutores titulares de Licenças Desportivas, - Internacionais “A”, “B” ou “C”, Nacional A, B e C.

3.3. Cada equipa poderá ser composta por 3, 4 ou 5 condutores.

Um piloto poderá ser inscrito por uma ou mais equipas, desde que seja o 4º ou o 5º condutor da equipa e essas mesmas equipas sejam inscritas com uma única licença moral de concorrente.

Caso um piloto concorrente nas duas equipas, seja o condutor do veículo no momento de uma eventual desqualificação de uma das equipas, esse piloto ficará imediatamente excluído da prova, não podendo participar na (s) outra (s) equipa (s) ainda em prova.

A substituição ou inclusão de um membro da equipa poderá ser efetuada até ao momento da verificação administrativa. A mudança de dois ou mais membros da equipa só poderá ser autorizada pelo Colégio de Comissários Desportivos.

3.4. Durante a duração dos treinos livres, **podem estar 2 pilotos da mesma equipa a bordo do veículo, ou um piloto da equipa referente à viatura e outro de outra equipa.**

3.5. Durante toda a duração dos treinos cronometrados, **podem estar 2 pilotos a bordo do veículo, embora neste caso terão que ser obrigatoriamente** da mesma equipa.

3.6. Durante toda a duração da prova apenas o condutor e/ou um copiloto (inscrito como tal) podem estar a bordo da viatura.

3.7. As trocas de piloto ou copiloto deverão ser realizadas, exclusivamente, na box da respetiva equipa. Qualquer infração será penalizada com 1 (uma) volta.

3.8. Um turno de condução é definido como o intervalo de tempo compreendido entre:

- O início da corrida e a entrada do veículo na linha das boxes para a primeira troca de pilotos;
- A saída do veículo da linha das boxes, após troca de pilotos, e a entrada do veículo na linha das boxes, para a troca de pilotos seguinte;
- A última saída do veículo da linha das boxes, após troca de pilotos, e a sua chegada ao final da corrida.

3.9. Cada **turno de condução não poderá exceder as 3 horas.** No final da prova, a duração total dos turnos de condução, de cada piloto, deverá ser no mínimo uma volta cronometrada e não exceder 12 horas.

Os eventuais tempos de paragem do veículo nas boxes não são considerados para o cálculo da duração dos turnos de condução.

O tempo de intervenção do PACE CAR até à abertura da entrada nas boxes, não será considerado para os eventuais excessos da duração dos turnos de condução.

Qualquer infração será penalizada da forma seguinte:

Penalização por tempo excessivo no turno	
Por cada 15' ou fração	1 Volta
Infração por mais de 1 Hora	Desqualificação

3.10. A gestão da duração dos turnos de condução de cada piloto é da exclusiva responsabilidade da respetiva equipa.

3.11. A duração de cada turno de condução será controlada pela Organização num posto instalada na entrada do Pit Lane (sem paragem) e noutro posto instalado à saída da linha das boxes (com paragem). **A paragem neste último posto é obrigatória para todos os veículos, independentemente de se ter verificado ou não uma troca de pilotos.**

Qualquer infração será penalizada da forma seguinte:

	Penalização
1ª infração	2 Voltas
2ª infração	5 Voltas
3ª infração	Desqualificação

3.12. Durante toda a duração da prova, a Direção de Prova poderá mandar parar qualquer veículo para identificação do condutor.

3.13. Os tempos gastos pelas equipas nos controlos mencionados em 3.10 e 3.11 não serão deduzidos dos respetivos tempos totais de corrida.

3.14. É obrigatória para todos os pilotos a utilização de capacete, botas, luvas e fato de competição homologados (roupa interior homologada (camisola interior de manga comprida, ceroulas compridas, meias e balaclava) norma FIA 8856-2000.

Não será efetuada qualquer verificação a este equipamento nas verificações administrativas ou técnicas, a sua utilização é da responsabilidade dos pilotos, os comissários técnicos ou os comissários de controlo à saída das boxes, em qualquer momento da prova, poderão verificar se os pilotos estão equipados com o referido equipamento, em caso de incumprimento será negada a entrada em pista e o piloto terá que regressar à box seguindo as instruções dos comissários.

O sistema HANS é obrigatório.

3.15. Qualquer atitude desleal, incorreta ou fraudulenta da parte de um concorrente ou de qualquer dos membros da equipa, será julgada pelo Colégio de Comissários Desportivos, que decidirá sobre qualquer eventual penalização, que poderá ir até à desqualificação da equipa. O Colégio de Comissários Desportivos poderá igualmente solicitar à ADN outras sanções.

3.16. As Categorias de Promoção ACP - A e B, são reservadas a pilotos portugueses

Artigo 4 VEÍCULOS ADMITIDOS (FIA)

4.1. GRUPO T1: Viaturas Todo-o-Terreno Melhoradas

Classe 11	4 rodas motrizes TT	até 1600 cc.
Classe 12	4 rodas motrizes TT	de 1601 a 3000 cc.

Classe 13	4 rodas motrizes TT	de 3001 a 3500 cc.
Classe 14	4 rodas motrizes TT	mais de 3500 cc
Classe 15	2 rodas motrizes	diesel
Classe 16	2 rodas motrizes	gasolina

4.2. GRUPO T2: Viaturas Todo-o-Terreno de Série

Classe 21	4 rodas motrizes TT	até 1000 cc.
Classe 22	4 rodas motrizes TT	de 1001 a 1300 cc.
Classe 23	4 rodas motrizes TT	de 1301 a 1600 cc.
Classe 24	4 rodas motrizes TT	de 1601 a 3000 cc.
Classe 25	4 rodas motrizes TT	de 3001 a 3500 cc.
Classe 26	4 rodas motrizes TT	mais de 3500 cc.

4.3. GRUPO T3: Viaturas Todo-o-Terreno Melhoradas

Classe 31	T3 4x4
Classe 32	T3 4x2

4.4. CATEGORIAS PROMOÇÃO ACP

A Categoria Promoção será aberta aos seguintes veículos:

Promoção A (T0 da FPAK):

- 1) Viaturas ex. troféu UMM e ex. Trofeu Jimmy (conforme regulamentos da época).
- 2) Viaturas 4x4 com chassis e conforme o catálogo do fabricante, não podem substituir qualquer elemento da carroçaria, o tablier e o motor, não podem ser efetuados reforços no chassis e suspensão, podem substituir os amortecedores, mas não podem aumentar a quantidade.

Promoção B:

- Viaturas não TT (conforme regulamento FPAK para os T0).

As viaturas devem manter o especto original (carroçaria e chassis), cilindrada original, sistema de suspensão original, embora livre na quantidade e qualidade de amortecedores, os reforços são livres.

Promoção C:

- Viaturas de acordo com as especificações técnicas da FIA de 2004
- Viaturas ex. troféu Tomas Mello Breyner e ex. Trofeu Terrano II (conforme regulamentos da época).

Promoção D:

- Viaturas dos grupos A, N e P

Promoção E:

- Viaturas não abrangidas pelas Categorias de Promoção A, B, C, D e F
- Viaturas com as especificações técnicas do Campeonato de Endurance Francês nos grupos **T1A e T1B**.

As viaturas SSV que pretendam participar nas 24HTT / Vila de Fronteira, deverão estar enquadradas no regulamento FIA do grupo T3, conforme o Artigos 283 e 286 do Anexo J ou conforme o regulamento técnico da FFSA (Federação Francesa de Desporto Automóvel) para SSV e T3 2018.

4.5. Fator de conversão turbo: 1,7 para todos os motores Diesel (T1, T3).
Factor de conversão turbo:1,5 para todos os motores Diesel (T2)

4.6. Em qualquer categoria, não é obrigatória a utilização de restritor de admissão.

4.7. Será estabelecida uma classificação para veículos diesel e/ou 2 rodas motrizes dentro da Promoção E

4.8. Os veículos inscritos numa classe com menos de 5 participantes concorrem apenas para a classificação geral e no grupo.

4.9. É permitida a participação dos veículos nos treinos e na corrida sem o banco da frente do lado direito e sem a roda sobressalente.

4.10. É **permitida a participação de um copiloto** durante a prova desde que cumpra as seguintes condições:

- Ser titular de uma licença desportiva (mínimo Navegador C).
- Utilizar equipamento de segurança semelhante ao utilizado pelos pilotos (capacete, fato, roupa interior ignífuga e luvas).
- Não interferir na viatura em qualquer circunstância (condução ou mecânica).

A não-observância desta regra implica de imediato a desqualificação da Equipa.

- Não estar inscrito como piloto em qualquer equipa.
- Pagamento de uma taxa de manuseamento de 250 € (na inscrição da prova está incluído a inscrição de um copiloto).

4.10.1. A equipa deverá solicitar no decorrer das verificações administrativas, uma ou mais pulseiras de copiloto, que deverão ser utilizadas durante o decorrer da prova.

4.10.2. As viaturas apenas poderão emitir **gases de escape não excessivos**, conforme o Art.282 – 3.9 do anexo J.

No decorrer dos treinos ou da prova, a observação, por parte dos comissários técnicos, comissários de pista e outros juizes de facto, da emissão de gases de escape provocando fumo em excesso que possam colocar em causa a segurança, de pilotos e publico, obrigam o concorrente em causa a dirigir-se às boxes, após notificação do Diretor da Prova, com o objetivo de solucionar o problema.

Em caso de reincidência a equipa será penalizada com duas (2) voltas de penalização, e obrigam o concorrente em causa a dirigir-se às boxes com o objetivo de solucionar o problema.

Em caso de segunda reincidência a equipa será desqualificada.

Artigo 5 INSCRIÇÃO – PUBLICIDADE

5.1. A taxa de inscrição para um veículo (incluindo a inscrição da equipa e seguro de responsabilidade civil contra terceiros – Artº. 5.2), para os pedidos de inscrição recebidos **até 2 de novembro 2018 e de acordo com o Art. 9.2.1 das PGAK 2018, bonificação por antecipação da inscrição, fica fixada em:**

5.1.1. Com toda a publicidade obrigatória da Organização, nos números de competição, nas placas de competição e na faixa de para-brisas) e facultativa da organização, a taxa de inscrição é:

Grupo T1, T2, T3	até dia 2/11	de 3/11 a 16/11
3 / 4 pilotos	3.500 €	5.500 €
5 pilotos	4.250 €	6.250 €
Promoções C, D e E		
3 / 4 pilotos	3.500 €	5.500 €
5 pilotos	4.250 €	6.250 €
Promoções A e B		
3 / 4 pilotos	2.250 €	4.250 €
5 pilotos	2.750 €	4.750 €

Será solicitado a cada concorrente uma caução de 600€ em nome de Cronobandeira Lda., para os equipamentos, Transponder e Iritrack GPS/GSM

Informação relativa a IVA:

- Faturas emitidas em nome de uma pessoa individual com residência fiscal fora de Portugal ou em nome de empresas com sede fora de Portugal, não são sujeitas/acrescidas de I.V.A.;
- Faturas emitidas em nome de uma pessoa individual com residência fiscal em Portugal ou em nome de empresas com sede em Portugal são sujeitas a I.V.A.; consequentemente, o montante será acrescido de 23% (taxa I.V.A. em Portugal)

5.1.2. Sem a publicidade facultativa da Organização (inclui a faixa completa do para-brisas, 2 painéis de 50x52 cm e 2 painéis de 30x30 cm): agravamento da taxa em 100%.

5.2. As inscrições serão recebidas a partir da publicação do presente regulamento nas instalações do ACP (ver Artigo 1.4) nos termos dos N.ºs.3.8 a 3.20 do CDI, até às 17h00 do dia 16 de novembro de 2018.

Todos os pagamentos têm de ser efetuados no ato da inscrição:

- Por **transferência bancária** (obrigatório anexar comprovativo de transferência na inscrição online)

Nome da Conta	Automóvel Club de Portugal
Banco	BPI
N.º Conta	3 2673878 000 013
IBAN	PT500010 0000 2673 8780 01336

***Nota:** As equipas estrangeiras só poderão pagar por meio de transferência bancária, e no máximo até dia 16 de novembro. O comprovativo deverá ser anexado na inscrição online, em “Anexos”.*

5.3. A inscrição será considerada nula se não for acompanhada da respetiva taxa de inscrição e inclui:

- Seguro de prova (responsabilidade civil)
- Identificação, conforme Art.º 7 e 15.2
- Iritrack GPS/GSM (localização, controlo de velocidade e segurança)
- Boxe 5 mx 5 m com eletricidade 220 V
- Eletricidade trifásica de 3 em 3 boxes
- Água nas imediações da boxe
- Transponder (classificações)
- Reboques durante o decorrer da prova
- Abastecimento em posto de combustível colocado no circuito
- Acesso às classificações desde a Boxe (intranet)
- Inscrição de um copiloto (Art. 4.10)

5.4. As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas aos candidatos cuja inscrição tenha sido recusada e a todos os concorrentes regularmente inscritos, no caso de a prova não se realizar.

5.5. A organização reembolsará uma parte variável da taxa de inscrição aos concorrentes que, por razões de força maior, não tenham podido apresentar-se à partida da prova, desde que o facto seja comunicado à organização por carta registada. A verba retida será de:

- 25 % da taxa de inscrição, no caso de uma comunicação recebida entre 30 a 16 dias antes da data das verificações;
- 50 % da taxa de inscrição, no caso de uma comunicação recebida entre 15 e 8 dias antes da data das verificações.

***Nota:** Haverá sempre a retenção de 10% do valor da inscrição (taxa de manuseamento)*

5.6. Ao assinarem o Boletim de Inscrição, os concorrentes, bem como todos os membros da equipa, submetem-se às jurisdições desportivas especificadas no CDI, bem como às disposições do presente regulamento.

5.7. Os números de competição serão atribuídos da seguinte forma:

- Os 10 primeiros da classificação geral na edição anterior, desde que o nome da equipa se mantenha e seja composta por pelo menos um piloto da equipa do ano anterior.
- Os restantes em função da ordem de inscrição das equipas, tendo por base a data da receção do pagamento da taxa de inscrição.

Caso algum concorrente deseje um número específico, deverá referi-lo na ficha de inscrição e desde que possível será atribuído.

5.8. Em virtude do número de boxes e do espaço para colocação das mesmas, no “Terródromo” de Fronteira estar limitado a 90 (noventa), só poderão ser aceites inscrições efetivas de no máximo até 90 (noventa) concorrentes.

As restantes inscrições que venham a ser recebidas e que excedam tal limite ficarão em lista de espera e a sua aceitação será sujeita a apreciação da Organização.

Artigo 6 SEGURO

6.1. A taxa de inscrição inclui o prémio de seguro garantindo a responsabilidade civil do automóvel segurado, e do concorrente relativo a eventuais acidentes que venham a ocorrer durante a prova.

A cobertura deste seguro é limitada a 48.560.000€ e 9.760.000€ em danos corporais e materiais, respetivamente, por sinistro.

A apólice de Seguro entra em vigor nas verificações administrativas e técnicas e permanece válida até ocorrer um dos seguintes limites, qualquer que se verifique mais tarde:

- Tempo limite de protesto ou apelo;
- Fim das verificações técnicas finais;
- Altura da exclusão ou desistência do evento;
- Fim da entrega de prémios.

Companhia de Seguros Tranquilidade SA

Av. da Liberdade, 242

1250-149 Lisboa

Portugal

Tel +351 218 525 432 - 917 775 432 / Fax +351 213 584 231

E-mail: infogeral@tranquilidade.pt

Apólice nº 0003703362

6.2. Em caso de acidente, o concorrente (ou um seu representante) deverá comunicar por escrito à organização, no prazo máximo de 48 horas, as circunstâncias do acidente, bem como os nomes e moradas dos eventuais feridos.

6.3. Os danos próprios dos pilotos e do veículo concorrente não estão cobertos por esta apólice.

6.4. O AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL, bem como a Comissão Organizadora da prova, declinam qualquer responsabilidade por todos os acidentes que possam acontecer durante a competição.

Artigo 7 IDENTIFICAÇÃO

7.1. A comissão organizadora fornecerá a cada equipa 2 placas e 4 painéis contendo os números de competição.

7.2. Desde a entrada do veículo na zona onde decorrem as verificações técnicas iniciais e até final da prova, as placas deverão estar visivelmente colocadas na dianteira e traseira da viatura, em posição vertical, o mais à frente e atrás que for possível.

Estas placas contêm o número de competição, o nome da prova e, eventualmente, o nome do patrocinador principal do organizador.

7.3. Os painéis com os números de competição devem figurar nas portas dianteiras da viatura (50x52 cm) e num suporte vertical colocado no tejadilho (30x30 cm), colocado no eixo da viatura e visível dos dois lados.

A organização fornecerá todos os painéis (em material autocolante), competindo à equipa providenciar o suporte do tejadilho, solidamente fixado. **Este suporte tem de providenciar iluminação (5 watts) em ambos os lados, para iluminação dos números, durante a duração de toda a prova.**

7.4. Em qualquer momento da prova, a falta ou má colocação de um painel ou de uma placa implicará, por cada constatação, uma multa igual a 10% do montante da taxa de inscrição.

A falta ou má colocação simultânea de, pelo menos, dois painéis e/ou placas, implicará uma multa igual a 20% do montante da taxa de inscrição.

7.5. Os nomes dos condutores, bem como a bandeira dos seus países, com uma altura de 30 a 50 mm, deverão ser colocados de cada lado da viatura, sobre os guarda-lamas ou portas da frente, sob pena de uma penalização, por constatação, igual a 10% do montante da taxa de inscrição.

7.6. Uma pulseira de identificação, pessoal e intransmissível, permitirá reconhecer os pilotos das equipas.

A falta de pulseira, constatada pelo comissario colocado à saída das boxes, implica a interdição de entrar em pista.

A falta de pulseira, constatada na pista, implicará as seguintes penalizações:

	Penalização
1ª infração	1 Volta
2ª infração	2 Voltas
3ª infração e seguintes	5 Voltas

Em caso de degradação da respetiva pulseira, deverão os pilotos solicitar no secretariado da prova a sua substituição, de forma a evitarem as penalizações previstas acima.

Artigo 8 APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

8.1. O Diretor de Prova é responsável pela aplicação do regulamento durante toda a prova.

8.2. Qualquer reclamação sobre esta aplicação ou qualquer caso não previsto serão estudados pelo Colégio de Comissários Desportivos (CCD), único detentor do poder de decisão.

8.3. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares serão anunciadas por aditamentos, datados, numerados e assinados. Estes aditamentos farão parte integrante do regulamento e serão afixados no quadro oficial de afixação da prova (ver Artigo 1.3). Serão igualmente comunicados diretamente às equipas, no mais curto prazo possível, devendo estas acusar a sua receção através da assinatura de um protocolo.

Artigo 9 VERIFICAÇÕES

9.1. As verificações administrativas e técnicas terão lugar no dia **29 de novembro**, conforme o Programa da Prova.

O local exato de realização das verificações, assim como o horário de convocação dos concorrentes serão divulgados por aditamento.

9.2. Todas as equipas participantes na prova deverão apresentar-se de acordo com o horário de convocação.

Qualquer atraso relativamente ao horário estabelecido implicará a seguinte penalização:

	Penalização
De 1 a 15 minutos	Multa de 150 €
De 16 a 30 minutos	Multa de 250 €
Mais de 30 minutos	Participação recusada

9.3. Até ao momento da verificação administrativa, o concorrente poderá, livremente, substituir o veículo inscrito por outro do mesmo grupo.

Documentos a apresentar na Verificação Administrativa:

- Licença de Concorrente (moral ou concorrente/piloto)
- Licença Desportiva (FPAK, Nacionais ou Internacionais)
- Passaporte Técnico da viatura
- Ficha de Homologação (apenas veículos T2)

A apresentar na Verificação técnica:

- Passaporte Técnico da viatura

- Ficha de Homologação (apenas veículos T2)
- Extintor de pelo menos 6 kg (que deve estar permanentemente na boxe)
- Fichas de equipamentos de segurança (preenchidas)
- Viatura de prova com a publicidade da organização colocada

9.4. Só as equipas que tenham sido aprovadas nas verificações administrativas podem apresentar-se, com o seu veículo munido das suas placas e painéis com os números, nas verificações técnicas, que serão de âmbito geral: marca e modelo do veículo, conformidade aparente com o grupo em que foi inscrito e conformidade com as normas de segurança.

- As equipas dispõem de uma (1) hora, máximo, entre o final das verificações administrativas e o início das verificações técnicas.

O incumprimento desta regra incorre numa penalização pecuniária de 100€ .

9.5. A partida será recusada a qualquer veículo que não esteja de acordo com as prescrições dos regulamentos de segurança da FIA e do presente regulamento.

9.6. Em qualquer momento da prova, poderão ser efetuadas verificações complementares, tanto aos membros da equipa como ao veículo. O concorrente é responsável, a todo o momento da prova, pela conformidade técnica do seu veículo. O facto de apresentar um veículo no controlo técnico é considerado como uma declaração implícita de conformidade.

9.7. Cabe à equipa, no caso de serem colocadas marcas de identificação, zelar pela sua proteção até ao final da prova, pois a sua ausência implica a desqualificação.

Os orifícios de selagem deverão estar previamente efetuados (de acordo com o artigo 18.1 e do Anexo 2 das Prescrições Gerais Todo-o-Terreno FIA 2018):

Para as Viaturas T2: Bloco do Motor, chassis, diferencial traseiro, diferencial dianteiro, caixa de velocidades, caixa de transferências, cárter e cabeça do motor. No decorrer dos treinos ou da prova, as equipas com viaturas T2, que desejem substituir qualquer órgão mecânico selado, devem informar a organização. A substituição dos órgãos mecânicos referidos implica a passagem da viatura para o grupo T1.

Caso a informação não seja fornecida à organização, a equipa será desqualificada no momento que o mesmo seja detetado, que poderá ser no decorrer da prova ou no final da mesma.

Nas viaturas T1, T3 e Promoções serão efetuadas selagens ao Bloco de Motor e turbo.

As viaturas T2 devem apresentar-se nas verificações técnicas com os orifícios previamente efetuados e com as **proteções inferiores retiradas**.

Em caso de incumprimento, a verificação será recusada e atribuída nova hora de apresentação nas verificações técnicas.

9.8. Toda a fraude constatada e nomeadamente o facto de apresentar como intactas marcas de identificação que tenham sido retocadas implicará igualmente a desqualificação da equipa, bem como dos concorrentes ou equipas que tenham ajudado ou facilitado a infração.

Tal facto não impede sanções mais graves que poderão ser solicitadas à Autoridade Desportiva Nacional do concorrente e dos envolvidos.

9.9. Uma verificação completa e detalhada, compreendendo a desmontagem do veículo, para as equipas classificadas nos primeiros lugares da classificação geral e de cada grupo e categoria, bem como eventualmente de qualquer outra equipa, poderá ser levada a efeito por determinação do Colégio de Comissários Desportivos, no desempenho das suas funções, na sequência de uma reclamação ou por sugestão do Diretor de Prova.

9.10. Todas as equipas devem instalar, na sua viatura, um **Transponder**, conforme instruções da equipa de cronometragem, aquando das Verificações Técnicas iniciais.

9.11. A substituição do motor é **permitida**, com uma penalização de 30 voltas. A equipa deve informar o secretariado antes de proceder à substituição do motor, de modo que um comissário possa efetuar uma nova marcação no novo bloco. Em caso de incumprimento desta regra, a equipa será desqualificada.

9.12. Todas as equipas devem instalar, na sua viatura, um sistema de Segurança e Localização intitulado Iritrack **GPS/GSM**.

- Este sistema permite ao Organizador verificar, através de um computador, a localização da viatura e confirmar o cumprimento do itinerário por parte da mesma, em qualquer momento da prova e proceder em conformidade com o regulamento.
- Este sistema permite ao Organizador verificar, através de um computador, a velocidade da viatura em qualquer momento e assim proceder em conformidade com o regulamento em caso de excesso

de velocidade nas boxes, entre bandeiras amarelas, ou em qualquer outra situação de corrida.

- Este sistema permite aos pilotos o contacto com o organizador, em caso de acidente, pressionando o botão SOS. Conforme Anexo II.
- A utilização do sistema SOS sem justificação implica penalizações definidas pelo Colégio de Comissários Desportivos, que podem ir até à desqualificação.
- A visualização das viaturas por parte das equipas desde as suas boxes será possível, a confirmar em aditamento. Basta para tal uma ligação à internet.
- O sistema Iritrack **GPS/GSM** nunca poderá ser utilizado como elemento de suporte numa qualquer reclamação, tem como único objetivo por parte das equipas a visualização das viaturas.
- Em determinada fase da prova, os equipamentos poderão ter que ser substituídos por questões de autonomia, a confirmar por aditamento.
- Qualquer tentativa de manipulação ou interferência será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma penalização, que pode ir até à desqualificação. Se no decorrer de uma prova se comprovar que qualquer viatura, deixou de ter alimentação nos Sistemas Iritrack **GPS/GSM**, por ação deliberada da equipa, esta será excluída da prova.

9.13. Após o final das verificações técnicas, dia 29 até ao dia 2, após o final da prova, as viaturas de competição desde que ainda em prova, não poderão circular fora da zona da prova que inclui o Paddock, as ruas da zona industrial (Rua das Industrias, Estrada da Ribeira da Lapa, Rua do Bairro Industrial), a estação de serviço Rede Energia, o circuito e qualquer itinerário fornecido pela organização.

Qualquer exceção a esta regra terá que ser colocada a apreciação do CCD.

Artigo 10 PARQUE FECHADO

10.1. Os veículos estão em regime de Parque Fechado (interdição de proceder a qualquer reparação ou abastecimento), desde:

- A sua chegada ao final da prova e pelo menos até que expire o prazo para a apresentação de reclamações ou apelo.

10.2. Toda a infração ao regime de parque fechado implicará uma penalização que poderá ir até à desqualificação.

Artigo 11 TREINOS

11.1. O período de Treinos Livres e Cronometrados serão conforme o Programa da Prova e servirão para elaborar a grelha de partida da prova.

11.2. A sessão de treinos terminará, decorrido que for o período definido, no momento em que um veículo cruze a linha de chegada (transponders).

11.3. Independentemente do número de veículos que tiverem concluído a sessão de treinos, a mesma será considerada encerrada 20 minutos após a passagem do 1º veículo pela linha de chegada.

11.4. A participação nos Treinos Cronometrados de, pelo menos, um piloto por equipa é obrigatória. Salvo caso de força maior, reconhecido e aceite como tal pelo Colégio de Comissários Desportivos, será recusada a participação na prova às equipas que não completarem, no mínimo, uma volta cronometrada.

11.5. Para o estabelecimento da classificação dos Treinos Cronometrados será tido em conta o tempo da melhor volta realizada por cada equipa.

11.6. Em caso de empate nos tempos das melhores voltas de duas ou mais equipas, será atribuída àquela que primeiro tiver efetuado a volta mais rápida.

11.7. A formação da fila para entrada em pista, para a realização dos treinos cronometrados, só será permitida 10 minutos antes da hora prevista no Programa da Prova.

Artigo 12 BRIEFING

12.1. Conforme programa da prova

Artigo 13 CORRIDA

13.1. Formação da grelha de partida

13.1.1. O acesso dos veículos participantes à pista será permitido durante o intervalo de tempo fixado no Programa da Prova.

13.1.2. Após a sua saída da linha de boxes, os veículos efetuarão o percurso definido pela organização para sua colocação na reta da meta. Os pilotos deverão seguir as instruções dos comissários com vista à formação da grelha de partida.

13.1.3. Qualquer veículo que não saia da linha das boxes até ao momento do seu encerramento (ver 13.1.1) ou que a ela regresse após ter saído para a pista, não será autorizado a tomar lugar na grelha e partirá para a corrida do final da linha de boxes, após a passagem de todo o pelotão.

13.1.4. Qualquer veículo que, tendo saído da zona das boxes durante o seu período de abertura (ver 13.1.1) se apresente na zona da Pré-Grelha após o

horário estabelecido no programa da prova, não será autorizado a ocupar o lugar que lhe estava destinado na grelha, partindo da última posição.

13.1.5. Em qualquer dos casos mencionados em 13.1.3 e 13.1.4, ficará vago o lugar que inicialmente estava destinado à equipa na grelha de partida.

13.1.6. A assistência é permitida na Pré-Grelha até 10 (dez) minutos antes da partida da prova. Após a exibição da placa dos 10 (dez) minutos, os assistentes são obrigados a abandonar o circuito, sendo obrigatório dirigirem-se para o Pit Lane. Os concorrentes que recebam auxílio externo, após os 10 (dez) minutos, serão penalizados em 1 volta.

Os restantes credenciados que se encontrem na reta da meta devem abandonar a mesma 15 (quinze) minutos antes da hora de partida.

13.1.7. A grelha de partida será composta por três (3) viaturas por linha, sendo o melhor classificado colocado no lado esquerdo da reta da meta, no sentido do circuito.

13.2. Procedimentos de partida

13.2.1. Os procedimentos de partida iniciam-se, com a grelha formada, 10 (dez) minutos antes da hora prevista para a partida.

Nesse momento, será mostrada uma placa com a indicação “10 minutos” e acionado um **sinal sonoro**.

Nenhum veículo poderá ter o seu motor em funcionamento a partir deste momento.

13.2.2. Cinco minutos antes da hora prevista para a partida será mostrada uma placa com a indicação “5 minutos” e acionado um sinal sonoro, sendo os pilotos autorizados, a partir desse momento, a ligarem o motor do respetivo veículo.

13.2.3. Um minuto antes da hora prevista para a partida será mostrada uma placa com a indicação “1” e acionado um sinal sonoro.

Trinta segundos antes da hora prevista para a partida será novamente mostrada uma placa com a indicação de “30”, e acionado um sinal sonoro.

13.2.4. O sinal de partida será dado pelo baixar de uma bandeira verde, bandeira do ACP ou pela bandeira de Portugal, acompanhado de um sinal sonoro e por um semáforo (quando apagar a luz vermelha).

13.2.5. Decorridos 2 minutos sobre o momento da partida, qualquer veículo que continuar imobilizado na grelha de partida será rebocado para as boxes pelos veículos da organização.

13.2.6. Qualquer falsa partida será penalizada, no mínimo, com 1 volta.

13.3. Sinalização

13.3.1. Bandeiras

Bandeira de uso exclusivo do Diretor de Prova ou do seu adjunto

(Apresentadas na Reta da Meta)

- **Bandeira de Partida**
- **Bandeira de Chegada**

Bandeira de uso exclusivo do Diretor de Prova ou do seu adjunto (Apresentadas imediatamente antes do ponto de cronometragem, local identificado com uma placa)

- **Bandeira Vermelha:** apresentada imóvel pelo Diretor de Prova ou pelo seu adjunto. Indica que todos os pilotos devem cessar a corrida imediatamente e dirigir-se para o local que lhes for indicado pelos comissários, com a maior prudência e prontos a parar se for necessário. Simultaneamente, em cada posto de observação será desfraldada uma bandeira vermelha, que terá o mesmo significado para os pilotos.
- **Bandeira Preta e Branca dividida ao meio por uma diagonal:** Apresentada imóvel com um número preto sobre fundo branco, constitui aviso por condução antidesportiva, dirigida (somente uma vez) ao piloto da viatura que usa o número indicado.
- **Bandeira Preta:** Apresentada imóvel em conjunto com um número preto sobre fundo branco, informa o piloto da viatura que usa o número indicado, que deve parar na sua boxe na próxima passagem. Pode ser acompanhada com uma placa com os dizeres Boxe, Stand, Pit.
- No caso de amostragem da bandeira em questão a um piloto resulta de condução antidesportiva, reincidência na utilização sistemática das bermas exteriores da pista, problemas mecânicos suscetíveis de constituir perigo para ele próprio ou para outros pilotos, ou outra infração grave, será

aplicada uma penalização correspondente à paragem na respetiva boxe durante um período não inferior a 10 minutos.

Bandeiras utilizadas nos postos de vigilância

- **Bandeira amarela:** sinal de perigo!

Fixa: Conduza com precaução e dentro dos seus próprios limites. Não ultrapasse. Existe um incidente num dos lados da pista.

Agitada: Abrande de imediato. Não ultrapasse. Prepare-se para se desviar ou seguir uma trajetória não usual. Há um incidente na pista.

Em qualquer dos casos, apenas poderá ultrapassar após ter passado o local onde está exibida uma bandeira verde, assinalando o final da zona de perigo.

Qualquer infração ao disposto acima será punida da forma seguinte:

	Penalização
1ª infração	Advertência (comunicada ao chefe de equipa)
2ª infração	1 Volta de penalização
3ª infração e seguintes (por cada)	2 Voltas de penalização

- **Bandeira vermelha:** interrupção da corrida. Apresentada imediatamente em todos os postos de fiscalização logo que o Diretor de Corrida decida suspender os treinos ou a prova por meio da apresentação da bandeira vermelha. Todos os pilotos devem imediatamente cessar de correr e voltar às suas boxes ou ao local que lhes for indicado pelos comissários, com a maior prudência e prontos a parar se for necessário.
- **Bandeira verde** – fim do alerta
- **Bandeira branca**

Fixa: está prestes a chegar junto de um veículo em marcha lenta.
Agitada: poderá ser seriamente obstruído por um veículo em marcha muito lenta.
- **Bandeira azul:** sinal de ultrapassagem.

Fixa: um carro mais rápido está prestes a ultrapassá-lo. Ceda passagem.

Agitada: um carro mais rápido vai ultrapassá-lo. Ceda passagem de imediato.

A bandeira azul só será exibida agitada se anteriormente tiver sido exibida fixa ao mesmo piloto, ou por instruções da Direção de Prova.

13.3.2. Semáforos

Durante a noite, só serão utilizados os semáforos que substituem as bandeiras verdes, amarelas e vermelhas.

Semáforo Intermitente = Bandeira Agitada

Semáforo com luz Fixa = Bandeira Fixa

13.4. Pace Car

13.4.1. O PACE CAR será utilizado para neutralizar a corrida por decisão exclusiva do Diretor de Prova, sempre que as condições da corrida o justifiquem.

A entrada do PACE CAR na pista terá lugar no local de cronometragem e o veículo ostentará os rotativos acesos. A partir desse momento, todos os postos de segurança mostrarão aos pilotos a bandeira amarela agitada e uma placa PACE CAR.

Pelo facto do circuito ser bastante longo (15 km), será colocado um outro PACE CAR (Pace Car2) sensivelmente a meio do circuito, km 7. O PACE CAR 2 terá as mesmas funções do PACE CAR 1. No momento em que o PACE CAR 2 encontra o final da fila provocada pelo PACE CAR 1, deve desligar os rotativos e retirar-se da pista permitindo que os concorrentes que o seguem retomem a fila do PACE CAR 1.

O PACE CAR 2 pode voltar a intervir, caso seja necessário voltar a reagrupar em segurança.

13.4.2. A partir do momento da entrada em pista dos PACE CARS, todos os veículos em prova deverão rodar atrás daquelas viaturas, à mesma velocidade que elas e a uma distância não superior a “25 metros” e não inferior a “10 metros”, sendo interdita qualquer ultrapassagem, sob pena de aplicação de uma sanção que poderá ir até à desqualificação.

13.4.3. Quando o Diretor de Prova o ordenar, o comissário a bordo do PACE CAR dará autorização para que o ultrapassem todos os veículos que se encontrarem entre o líder da prova e o PACE CAR. Estas viaturas deverão continuar a rolar a

velocidade reduzida, não se ultrapassando, até que atinjam de novo a fila de viaturas que se encontram atrás do PACE CAR.

13.4.4. Durante a intervenção dos PACE CARS, a entrada nas boxes será encerrada, só reabrindo quando o PACE CAR 1 passar no local de cronometragem com o primeiro classificado imediatamente atrás de si.

13.4.5. Quando o Diretor de Prova decidir o fim da intervenção do PACE CAR 1, este desligará os rotativos e abandonará o circuito no local da cronometragem. Logo que o PACE CAR 1 deixe o circuito, serão mostradas bandeiras verdes em todos os postos e, nomeadamente, na linha de meta.

Nos 10 minutos seguintes, todos os postos exibirão uma bandeira verde fixa.

13.4.6. As voltas efetuadas durante a intervenção dos PACE CARS serão consideradas como voltas de corrida.

13.4.7. No caso de, durante uma intervenção dos PACE CARS, os mesmos serem obrigados a parar, todos os veículos que os seguem deverão parar atrás deles, pela ordem em que se encontravam antes da paragem.

Quando os PACE CARS voltarem a arrancar, os veículos devem segui-los de imediato, mantendo a ordem anterior.

13.5. Interrupção da corrida

13.5.1. Se, por razões de força maior, for necessário parar a corrida, o Diretor de Prova (ou o Diretor Adjunto) exibirá uma bandeira vermelha na zona de cronometragem, devendo os restantes postos, a partir desse momento, exibirem bandeiras vermelhas fixas.

13.5.2. Após a sinalização ter sido efetuada, todos os pilotos deverão reduzir a velocidade e dirigir-se para a grelha de partida, para o parque fechado ou para as boxes, conforme as instruções dos comissários.

13.5.3. O processo a seguir para a nova partida variará em função do número de voltas disputado ou o tempo de prova decorrido até que o sinal de paragem da corrida tenha sido dado:

Menos de quatro voltas completadas

- A partida original será considerada nula e de nenhum efeito;
- O tempo de corrida será igual ao inicialmente previsto, deduzido, no mínimo, de 30 minutos;

- Os veículos deverão dirigir-se à grelha de partida retomando a sua posição inicial na grelha;
- Poderá ser efetuado nesse local a assistência das viaturas, até início dos procedimentos de partida;
- Serão repetidos todos os procedimentos de partida previstos no ponto 13.2.

Mais de quatro voltas completadas e menos de 22 horas de corrida

- A corrida será considerada como tendo duas “mangas”, sendo a classificação obtida pelo somatório dos tempos realizados pelos concorrentes nas duas mangas;
- A classificação da 1ª manga será aquela que se verificava na penúltima passagem pela meta antes da interrupção;
- A grelha de partida para a 2ª manga será definida em função da classificação da 1ª manga;
- Apenas as viaturas que tomaram parte na partida inicial e que não hajam, entretanto, desistido oficialmente, e que não tenham sido desqualificados, poderão alinhar na 2ª manga;
- Quando for indicada a hora de nova partida, os concorrentes terão 15 minutos para sair das boxes, e iniciar a formação da grelha, conforme art.º 13.1
- Independentemente do tempo que mediar entre as duas mangas, a 2ª manga terminará 24 Horas depois do início da prova.
- Serão repetidos todos os procedimentos de partida previstos no ponto 13.2.

Mais de 22 horas de corrida

- Cabe ao Diretor de Prova definir os procedimentos a adotar, os quais serão comunicados às equipas com a maior brevidade possível.
- Caso o Diretor de Prova opte pelo final da Corrida, a classificação será aquela que se verificava na penúltima volta antes da interrupção.

13.6 Paragem no circuito

13.6.1. Qualquer condutor forçado a parar dentro do circuito, deverá fazê-lo para que o seu veículo não constitua um obstáculo ao normal desenrolar da corrida.

13.6.2. Fora da zona das Boxes, apenas o piloto com os meios transportados a bordo da viatura de prova, poderá proceder a qualquer reparação. Qualquer infração a esta regra incorre numa penalização de cinco (5) voltas.

13.6.3. Se o condutor considerar como impossível a reparação do seu veículo no circuito, deverá solicitar à organização que o mesmo seja rebocado para a sua boxe, **não** sendo neste caso, aplicada à equipa em causa qualquer penalização. O reboque da Organização não utilizará o circuito no local de cronometragem, o que significa que a equipa rebocada não registará a volta em que se encontra. O reboque para a box poderá igualmente ser efetuado por outro veículo em prova, igualmente sem penalizações, a vantagem é que poderá passar pelo local de cronometragem registando a volta em que se encontra. Em caso do reboque ser necessário por questões de combustível, o mesmo pode ser efetuado para o local de abastecimento, desde que solicitado, e incorre numa penalização de 2 (duas) voltas.

13.6.4. Na eventualidade de, durante o reboque efetuado pela organização, o veículo ficar em condições de funcionamento e o piloto desejar conduzi-lo até às boxes, o mesmo será libertado antes de atingir a sua boxe, mas a equipa será penalizada com 1 (uma) volta.

13.7. Chegada

13.7.1. A chegada será assinalada pela exibição, após a linha da cronometragem e após a entrada nas boxes, de uma bandeira de xadrez.

13.7.2. A corrida terminará, decorridas 24 horas sobre a partida, no momento em que uma viatura passar na linha de meta.

13.7.3. A cronometragem encerrará, para todas as equipas, **30 minutos** após o termo da corrida.

13.7.4. Só serão classificadas as equipas que, cumulativamente cumpram as seguintes cláusulas:

- Efetuem a sua passagem pela meta durante o período compreendido entre o final da corrida e o encerramento da cronometragem
- Percorram a última volta da prova e passem a linha de meta com o veículo movido pelos seus próprios meios.

Entendem-se por “próprios meios” a utilização dos meios de locomoção do próprio veículo (conjunto motor, caixa, transmissão e rodas), não se aceitando como autorizados reboques, empurrões de outra viatura ou do próprio piloto, ou qualquer outro tipo de impulso.

Considera-se última volta de um concorrente, a volta que antecede a sua passagem pela linha de meta.

Não serão também permitidos nos últimos 30 minutos de prova, reboques por parte da organização ou com os carros de outros concorrentes em prova, a não ser com o intuito único de colocar o motor a trabalhar (no máximo 100 metros). O não cumprimento desta regra incorrerá numa penalização a decidir pelo CCD.

- Tenham completado um número de voltas igual ou superior a **40%** das realizadas pela equipa vencedora, deduzidas eventuais penalizações expressas em voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior caso este último seja um número ímpar).

Apenas para os veículos concorrentes à Categoria Promoção B

Tenham completado um número de voltas igual ou superior a **30 %** das realizadas pela equipa vencedora, deduzidas eventuais penalizações (em caso de necessidade, o arredondamento é feito para o número inteiro imediatamente inferior).

13.7.5. Após a chegada, os pilotos deverão seguir as indicações dos Comissários e dirigirem-se para o Parque Fechado que antecede a passagem pelo pódio.

13.7.6. Qualquer veículo que, tendo terminado a corrida nas condições expressas no artigo 13.7.4, não possa aceder ao Pódio ou ao Parque Fechado pelos seus próprios meios, será rebocado para esse local por um veículo da organização ou por outro veículo concorrente, não sofrendo a equipa, por esse motivo, qualquer penalização.

13.7.7. A saída das boxes para a pista será encerrada, logo após a amostragem da bandeira de xadrez, final da corrida.

Artigo 14 ILUMINAÇÃO DOS VEÍCULOS

14.1. É obrigatória a instalação e funcionamento nos veículos participantes dos seguintes dispositivos de iluminação:

- **À frente:** mínimo de 2 faróis em estado de funcionamento com mínimos/médios/máximos; máximo de 8 faróis
- **Atrás:** 2 farolins vermelhos de stop, 2 farolins de presença, 2 farolins de mudança de direção.
- **Extras:** 2 farolins vermelhos de stop e 2 farolins de nevoeiro (vermelhos ou cor de laranja) situados atrás, no exterior do veículo e no seu ponto mais elevado.
- **Interior (frente):** é permitida a instalação de LEDS ou faróis no interior da viatura, desde que o piloto, dentro da viatura e em condições de corrida, possa observar para trás através do espelho retrovisor exterior contrário á

sua posição e possa observar o extremo do capô mais distante da sua posição.

14.2. É obrigatório que pelo menos dois faróis da frente e 2 farolins de stop e 2 farolins de nevoeiro estejam em funcionamento durante a prova. Os veículos que, em qualquer momento da corrida, se apresentem com um dos faróis ou farolins sem funcionar, serão obrigados a parar na sua box para efetuarem a respetiva reparação.

Artigo 15 ASSISTÊNCIA / BOXES

15.1. Cada equipa terá à sua disposição uma box (tenda) com as dimensões de 5 m x 5 m e um corredor de 5 m x 12 ou 14 m atrás da box. Cada boxe tem eletricidade 220 V, e de três em três boxes, eletricidade trifásica. Estas tomadas servem apenas para a utilização de equipamentos de trabalho na Boxe, não é permitido a ligação de outro tipo de equipamentos, por ex. Autocaravanas.

Qualquer infração detetada na utilização de eletricidade indevidamente será punida com as seguintes penalizações:

	Penalização
1ª infração	Multa de 150 €
2ª infração	Multa de 250 €
3ª infração e seguintes (por cada)	Multa de 500€

Os veículos dos pilotos poderão ser estacionados num local disponibilizado pela organização para o efeito.

15.2. Cada equipa receberá um total de até 16 passes pessoais e/ou pulseiras, estas pulseiras serão colocadas no secretariado ou no local de acreditação, sendo:

- 1 Chefe de equipa
- 4 Convidados
- 6 Assistências
- 3, 4 ou 5 pulseiras piloto

A utilização destes passes e pulseiras, em local visível, é obrigatória durante toda a prova.

A deteção do uso de credenciais que não as fornecidas pela organização, será considerada uma atitude antidesportiva, sendo a penalização á descrição do colégio de comissários desportivos que pode ir até à desqualificação da equipa.

15.3. Durante o decorrer dos treinos e da corrida, cada equipa será responsável pelo comportamento dos seus assistentes e convidados na zona das boxes.

Qualquer infração será punida da forma seguinte:

	Penalização
1ª infração	1 volta
2ª infração	2 voltas
3ª infração e seguintes (por cada)	3 voltas

15.4. A velocidade dos veículos na zona de entrada e saída das boxes deverá ser muito reduzida (máximo de 30 km/h).

Qualquer infração será punida da forma seguinte:

	Penalização
1ª infração	1 volta
2ª infração	2 voltas
3ª infração e seguintes (por cada)	3 voltas

15.5. É permitida a comunicação entre o piloto e a boxe através de telemóvel ou rádio. Neste último caso, a frequência utilizada não poderá interferir com o sistema de comunicações da organização.

15.6. Fora da zona das boxes, apenas o piloto, ou outro qualquer piloto ainda em prova e que se faça deslocar no veículo de prova no circuito, utilizando os meios transportados a bordo, poderá reparar o veículo.

A inobservância desta regra implicará uma penalização de 5 voltas.

Artigo 16 ZONA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO CIRCUITO

16.1. O reabastecimento dos veículos durante os treinos e a corrida, no posto situado no circuito, será da responsabilidade das equipas concorrentes, **que utilizarão unicamente combustíveis disponibilizados pelo fornecedor oficial** (Rede Energia), gasóleo aditivado e gasolina 98.

As equipas podem utilizar os próprios sistemas de abastecimento, desde que cumpram as regras estabelecidas para estes equipamentos, e desde que utilizem o combustível disponibilizado pela organização.

Antes do início da prova (na véspera, no final dos treinos e/ou na volta de colocação na grelha), os participantes podem dirigir-se á zona de abastecimento prevista pelo organizador.

As viaturas de prova não estão autorizadas a circular fora da área da prova (paddock,-linha das boxes e circuito).

Horário de funcionamento do posto de abastecimento:

Dia 29 - das 10h00 às 24h00 (acesso pelo circuito ou pelo exterior)

Dia 30 - das 07h00 às 24h00 (acesso pelo circuito ou pelo exterior)

Dia 1/2 - das 11h30 de dia 1 às 14h00 de dia 2 (acesso pelo circuito)

16.2. O reabastecimento será efetuado, obrigatoriamente, num local definido para este efeito, distinto da zona das boxes e equipado com condições de segurança providenciadas pela organização. Qualquer infração será punida com uma sanção que poderá ir até à desqualificação da equipa. Caso um concorrente se encontre nas Boxes sem combustível, deve solicitar a um outro concorrente reboque até ao local de abastecimento, ou em alternativa pode solicitar o reboque à Organização, mas neste caso será penalizado com 2 (duas) voltas. O abastecimento efetuado nas boxes, tratando-se de uma atitude muito grave, incorre numa penalização que pode ir até à desqualificação e será motivo de processo junto das entidades federativas.

16.3. O acesso a este local será autorizado, apenas a 3 elementos da equipa, identificados com um Colete – “Refuelling” e a uma viatura com credencial Paddock.

Durante o abastecimento com os meios próprios, um dos elementos da equipa, deve ter em sua posse um extintor de pelo menos 5 kg, e só pode intervir na viatura em caso de incêndio.

Pelo menos dois elementos da equipa (contacto direto com a viatura) devem estar equipados com fatos ignífugos não sintéticos, luvas de cabedal e botas cobrindo o corpo na totalidade. Em caso de utilização de capacete, a versão integral com viseira é recomendada. Caso optem por outro tipo de capacete (sem viseira) ou “balaclava” terão que ser utilizados óculos de moto.

Em caso de abastecimento com os meios do posto, não é necessário qualquer equipamento acima referido (fatos, extintores, etc.), para além dos coletes obrigatórios.

16.4. Durante o abastecimento, qualquer intervenção na viatura que não a de abastecimento é interdita, exceto limpeza do para brisas, dos números de porta e faróis.

16.5. O abastecimento só pode ser iniciado, quando o piloto e copiloto se encontrarem no exterior da viatura.

Em caso de chuva, os pilotos podem ficar no interior da viatura, embora com os cintos de segurança desapertados e as portas abertas.

16.6. O abastecimento só pode ser efetuado com o motor desligado.

16.7. Em caso de abastecimento efetuado pela própria equipa, dois sistemas são autorizados para abastecimento dos veículos, bomba mecânica acionada

manualmente, ou o sistema por gravidade, sendo que neste ultimo é obrigatório a colocação de uma pistola manual ou torneira na extremidade da mangueira. A bomba mecânica deve ser composta por um tubo desde o reservatório de combustível até ao depósito da viatura, e deve ter uma pistola manual ou torneira do lado do depósito da viatura.

A viatura de competição deve ter uma ligação á terra.

16.8. Resumo dos procedimentos a efetuar na zona de abastecimento:

- Ligação à terra
- Um dos elementos segura no extintor desde a chegada da viatura de prova
- Desligar o motor da viatura de prova
- Retirar piloto e copiloto de dentro da viatura
- Abastecer em segurança

16.9. A paragem é obrigatória na saída da Zona de Abastecimento. O incumprimento desta regra será penalizado com 1 (uma) volta. Só será autorizada a entrada em pista desde que tal não ofereça problemas de segurança e desde que o (s) piloto (s) se apresentem integralmente equipados e com os cintos colocados e apertados.

Os concorrentes devem seguir as instruções dos comissários no local.

Artigo 17 RECAPITULAÇÃO DAS PENALIZAÇÕES

17.1. Participação recusada

Art.º

9.2	Atraso às verificações iniciais (mais de 30 minutos)
9.5	Não conformidade do veículo nas verificações iniciais
11.4	Não completar no mínimo uma volta cronometrada nos Treinos Cronometrados

17.2. Desqualificação

Art.º

2.2	Circulação em sentido contrário ao da prova(*)
3.9	Duração do turno de condução excedida em mais de uma hora (2ª infração)
3.11	Não paragem no controlo à saída da linha de boxes (3ª infração)
3.13	Não utilização de capacete ou fato de competição
4.10.2	Gases de escape (2ª infração)

9.7	Ausência de uma marca de identificação
9.8	Fraudes relativas às marcas de identificação
10.2	Infração ao regime de Parque Fechado
13.4.2	Ultrapassagem durante a permanência em pista do PACE CAR (*)
16.2	Abastecimento fora do local previsto (*)

(*) Penalização podendo ir até à desqualificação

17.3. Penalizações em voltas

Art.º		Penalização
2.3	Circulação fora do itinerário	1 volta (*)
3.7	Troca de condutores fora da box da equipa	1 volta
3.9	Duração do turno de condução excedida Por cada 15 minutos (1ª infração)	1 volta
3.11	Não paragem no controlo à saída da linha de boxes	
	1ª infração	2 voltas
	2ª infração	5 voltas
4.10.2	Gases de escape	2 voltas
7.6	Falta da pulseira de identificação	
	1ª infração	1 volta
	2ª infração	2 voltas
	3ª infração e seguintes – por cada	5 voltas
9.11	Substituição do motor	30 voltas
13.1.6	Assistência na grelha de partida após exibição da placa 10'	1 volta
13.2.6	Falsa partida	1 volta (*)
13.3.1	2ª infração	1 Voltas
	3ª infração e seguintes (por cada)	2 Voltas
13.6.2/15.6	Assistência exterior fora das boxes	5 voltas
13.6.3/16.3	Reboque por viatura da organização para posto de abastecimento	2 voltas
13.6.4	Libertação da viatura durante o reboque	1 volta
15.3	Comportamento incorreto dos elementos credenciados	
	1ª infração	1 volta
	2ª infração	2 voltas
	3ª infração e seguintes – por cada	3 voltas

15.4	Velocidade excessiva na zona das boxes	
	1ª infração	1 volta
	2ª infração	2 voltas
	3ª infração e seguintes – por cada	3 voltas

(*) no mínimo

17.4. Penalizações pecuniárias

Art.º		Multa
7.4	Falta ou má colocação de um painel ou placa da prova (por constatação)	10% da taxa de inscrição
7.4	Falta ou má colocação de dois painéis e/ou placas da prova (por constatação)	20% da taxa de inscrição
7.5	Não colocação dos nomes dos pilotos e bandeiras dos países (por constatação)	10% da taxa de inscrição
9.2	Atraso às verificações iniciais	
	De 1 a 15 minutos	150 €
	De 16 a 30 minutos	250 €
9.4	Entre ambas as verificações e verificações técnicas e parque fechado	100€
15.1	Assistência / Boxes (eletricidade trifásica)	
	1ª infração	150€
	2ª infração	250€
	3ª infração e seguintes	500€

17.5. Penalizações à discricção do Colégio de Comissários Desportivos

Art.º	
2.3	Circulação fora do itinerário, particularmente em caso de reincidência
3.15	Atitude desleal, incorreta ou fraudulenta
13.7.4	Reboque últimos 30 minutos

Artigo 18 CLASSIFICAÇÃO

18.1. As viaturas serão classificadas segundo o número de voltas completas efetuadas ao circuito, deduzidas eventuais penalizações expressas em voltas. Entre aquelas que tenham cumprido o mesmo número de voltas, o desempate será feito pela ordem da última passagem pela linha de meta, se ainda assim se verificar o empate, o desempate será feito pela melhor volta verificada na prova,

não nos treinos, e caso ainda se mantenha o empate, será tido em conta o tempo das voltas seguintes, 2ª, 3ª, etc.

18.2. As classificações dos Treinos Cronometrados e da Corrida serão afixadas no Quadro Oficial de Afixação, de acordo com o horário previsto no Programa da Prova.

18.3. O prazo para apresentação de reclamações sobre estas classificações fica fixado em 30 minutos após a afixação das mesmas.

18.4. A classificação geral envolverá todos os veículos classificados, independentemente do respetivo Grupo ou Categoria.

Artigo 19 RECLAMAÇÕES / APELOS

Nos termos dispostos nos Capítulos XIII e XV do Código Desportivo Internacional e Art. 14 das PGAK.

Artigo 20 PRÉMIOS

Cerimónia de pódio e entrega de prémios

Será realizada uma cerimónia de pódio após o final da prova.

Os **3** primeiros classificados passarão no pódio por ordem decrescente da classificação, **segundo-se os vencedores dos Grupos e Promoções**, e por último os restantes classificados pela ordem da classificação.

Os prémios serão entregues nesta cerimónia, exceto se as condições climatéricas não o permitirem.

O diretor de prova pode alterar a sequência apresentada.

20.1. Lista de Prémios

20.1.1. Classificação Geral

1º ao 10º Classificado	Taças
-------------------------------	--------------

20.1.2 Classificação por Grupos, Promoções e Classes

1º - 3º Classificado Grupo T1	Taças
--------------------------------------	--------------

1º - 3º Classificado Grupo T2	Taças
1º - 3º Classificado Grupo T3	Taças
1º - 3º Classificado Promoção A	Taças
1º - 3º Classificado Promoção B	Taças
1º - 3º Classificado Promoção D	Taças
1º - 3º Classificado Promoção E	Taças
1º Classificado Promoção E – Diesel	Taças
1º Classificado Promoção E – 2 rodas motrizes	Taças
1º Classificado equipa feminina	Taças
1º Classificado por classe	Taças

20.2. Os condutores que não se apresentem pessoalmente para receber os prémios a que têm direito pela sua classificação perderão o direito aos mesmos, sem que tal implique qualquer alteração na classificação dos outros condutores, bem como nos prémios que lhe são atribuídos.

Artigo 21 DIVERSOS

21.1. Por motivos de segurança é interdita a aterragem de qualquer meio aéreo nas zonas de parque fechado, de partida e chegada da prova e zonas de assistência.

Pelas mesmas razões, é interdito o sobrevoo dos veículos concorrentes quando em prova, por parte de qualquer aeronave não credenciada pela organização.

Artigo 22 CONTROLO ANTIDOPAGEM

22.1. Controlo Antidopagem, nos termos do regulamento respetivo, será efetuado no Centro de Saúde de Fronteira.

Artigo 23 SEGURANÇA

23.1. Extintor

É obrigatório a existência de um extintor de no mínimo 6 kg no interior de cada box. Estes extintores serão inspecionados nas verificações técnicas.

23.2. Número de Emergência (SOS)

Em caso de acidente, e para acionar os meios de socorro ligue para o número de emergência (SOS) **(+351) 912 201 545**, que vem indicado na pulseira de identificação dos pilotos e num autocolante que deverá ser colocado no capô

Artigo 24 PLANO DE PRESENCAS DOS RELAÇÕES COM AS EQUIPAS

Dia	Hora	Local
29 novembro	10h00 – 17h30	Verificações Administrativas e Técnicas
5ª feira	19h00	Briefing
30 novembro	09h00 – 20h30	Secretariado / Posto de Comando
6ª feira		
1 dezembro	10h00 – 00h00	No Secretariado da Prova / Posto de Comando
Sábado	A partir das 13h00	Junto à partida das 24 Horas TT AFN-Vila de Fronteira Posto Comando / Boxes
2 dezembro	00h00 – 13h00	Secretariado / Posto de Comando
Domingo	A partir das 14h00	Junto à chegada das 24 Horas TT AFN-Vila de Fronteira
	14h30 – 15h30	Junto à afixação dos resultados (Secretariado)



Silvério Gonçalves



Fernando Mira

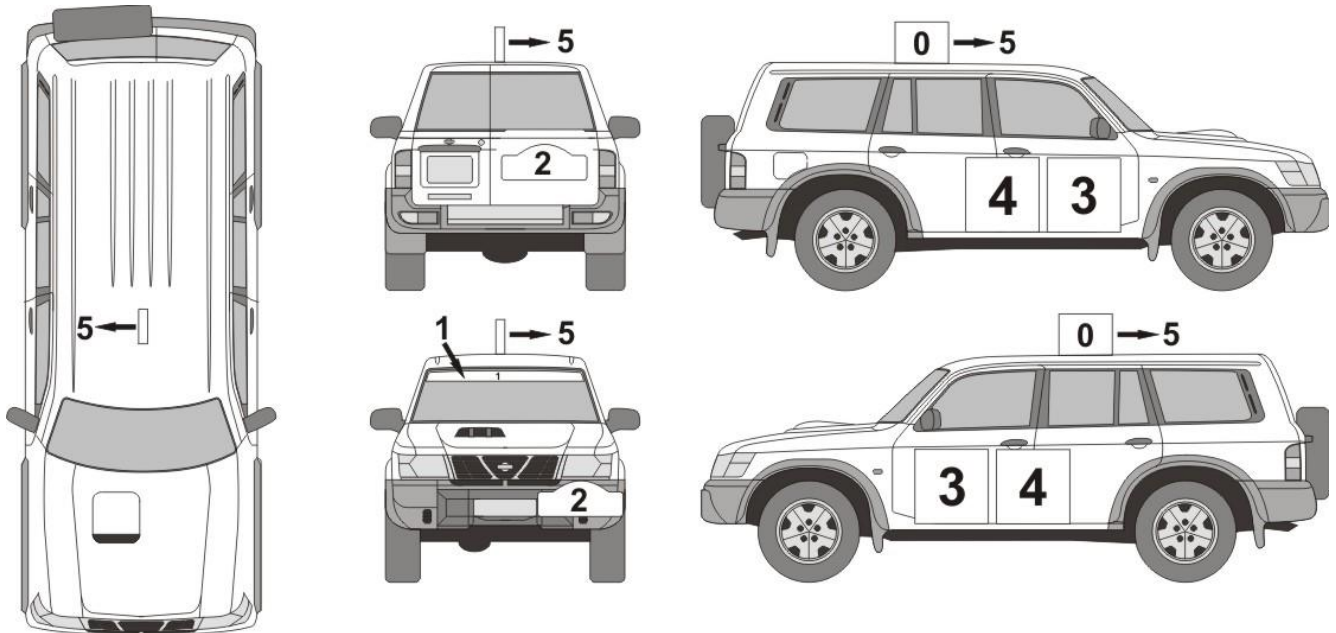


Marco Assunção

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DA PUBLICIDADE

(Artigo 5)



1. Banda de para-brisas completa. Obrigatório.
2. 2 Placas de prova, colocadas obrigatoriamente na frente e na traseira do veículo. Obrigatórias
3. 2 Painéis com os números de competição, de 50x52 cm. Obrigatório.
4. 2 Painéis de 50x52 cm com a publicidade facultativa.
5. 2 Painéis com os números de competição **(iluminados)**, de 30x30 cm. Obrigatório.

GPS/GSM – Instruções de Utilização

1. Botão de Power. Não pode ser utilizado pelos concorrentes.

Este botão só pode ser utilizado pelos elementos da Cronobandeira.
É da responsabilidade do concorrente garantir que este botão não fica sobre pressão quando está no bolso.



2. Botões de Volume.

Quando em chamada podem ser utilizados para aumentar ou diminuir o volume do auscultador.

3. Botão 'Tudo OK'.

Este botão pode ser utilizado para informar a organização de que tudo está bem. Carregar no botão até sentir a vibração. Não é feita nenhuma chamada de voz.



4. Botão de SOS.

Em caso de emergência deve carregar neste botão até sentir a vibração.

O equipamento faz de imediato uma chamada telefónica para a base.

Neste momento deve utilizar o equipamento como um telemóvel.

A utilização do sistema SOS sem justificação implica penalizações descritas no Regulamento Particular da Prova